



## CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Poder Legislativo – Estado do Ceará - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 277 / 2022

**DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRANSITO “VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA” EM TODOS OS FOTSENSORES DE TRANSITO (RADAR DE VELOCIDADE) NO MUNICIPIO DE MARACANAÚ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

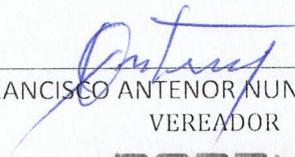
Art. 1º. A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRANSITO “velocidade Máxima Permitida” que serão afixadas em todos os FOTOSENSORES de Transito (RADAR DE VELOCIDADE) no Município de Maracanaú

Art. 2º. A instalação das PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRANSITO “velocidade Máxima Permitida” em todos os FOTOSENSORES DE TRANSITO no Município é uma forma de dar uma melhor orientação aos condutores de veículos motorizados.

Artigo 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 28 DE JUNHO DE 2022

  
FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO  
VEREADOR

**PSDB**  
PELO BRASIL



### **JUSTIFICATIVA**

A instalação de Placas de Regularização de trânsito “Velocidade Máxima Permitida” em todos os fotosensores de trânsito no município tem como finalidade orientar de forma clara a Velocidade máxima em que os condutores de veículos motorizados devem trafegar na via. Tendo em vista que muitas das vezes as placas afixadas no meio fio ou canteiro central, são extraviadas, deixando a via sem orientação de velocidade.

Tendo como interesse maior, um melhor fluxo de veículos sem congestionamento e sem acidentes. Todas as formas de sinalização de trânsito, placa, faixas e outros são vista de forma positiva, beneficiando Pedestres, motoristas e para um melhor funcionamento da cidade.